



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2956/2023
PROCESSO Nº 115.908/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº09/2023
EDITAL Nº 582/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2956/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A ENTIDADE LAR ESCOLA “SANTA LUZIA” PARA CEGOS - POR MEIO DE SUBVENÇÃO.

Aos décimo sétimo dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, neste ato representado pela **Secretário Municipal da Educação, Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, **LAR ESCOLA “SANTA LUZIA” PARA CEGOS**, doravante denominada “**ENTIDADE**” representada neste ato pelo (a) seu (sua) presidente Sra. **Nilce Regina Capasso Canavesi**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 2956/2023, Lei Municipal nº 7.778 de 12 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 7.868 de 10 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

1. As partes resolvem alterar o item 2.22 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE** a fim de alterar o período, a qual passa a ter a seguinte redação:

2.22 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2024 à 31/12/2025 com repasse e de 01/01/2026 a 31/01/2026 para fechamento do exercício e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE.

2. As partes resolvem alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº 2956/2023, prorrogando a vigência do termo de 13 meses para 25 meses, ocasião em que a cláusula 7.1 passa a ter a seguinte redação:

7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 25 meses, sendo de 01/01/2024 à 31/12/2025 com repasse financeiro e de 01 mês de 01/01/2026 a 31/01/2026 para fechamento do exercício, tempo

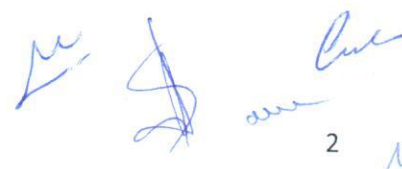


necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16.

3. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 para repasses financeiros. Em razão do reajuste de 5% no valor do repasse de recursos públicos, o valor da per capita passará de R\$556,03 (quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos) para R\$ 583,83 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) ao item I e II do objeto da parceria e passará de R\$ 606,58 (seiscientos e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 636,91 (seiscientos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) ao item III do objeto da parceria.
4. Em decorrência da prorrogação do prazo do ajuste, mencionada na Cláusula Segunda, bem ainda da concessão do reajuste, mencionada na Cláusula Terceira, ambas do presente termo aditivo, haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido ao aumento de per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento, ficando com a seguinte redação:

4.1 O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo ao critério estabelecido de R\$556,03 (quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos) para R\$ 583,83 (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) ao item I e II do objeto da parceria e de R\$ 606,58 (seiscientos e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 636,91 (seiscientos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) ao item III do objeto da parceria a per capita mediante projeção orçamentária passando o valor total do termo de colaboração da verba de subvenção de R\$ 500.427,00 (Quinhentos mil, quatrocentos e vinte e sete reais) para R\$ 1.060.903,80 (Um milhão, sessenta mil, novecentos e três reais e oitenta centavos.), através da função programática nº 12.361.0109.2.010, para o financiamento do projeto em Educação Especial, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos comprovados em extratos bancários a ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2024.

5. As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 2956/2023, formalizado em 14 de dezembro de 2023 não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.





E por estarem às partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 17 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NILCE REGINA CAPASSO CANAVESI
REPRESENTANTE LEGAL OSC

TESTEMUNHAS:

NOME: Mateus da Silva Manzatto
RG: Técnico em Gestão de Convênios
Secretaria Municipal da Educação

NOME: Diogo Ghizoni Inácio
RG: Agente de Administração
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ORGANIZAÇÃO BENEFICIÁRIO: OSC LAR ESCOLA "SANTA LUZIA" PARA CEGOS

TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO

VALOR REPASSADO EXERCÍCIO 2024: R\$ 500.427,00

VALOR REPASSADO EXERCÍCIO 2025: R\$ 560.476,80

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.060.903,80

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

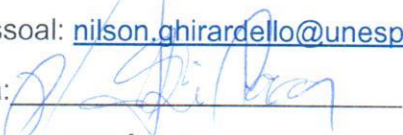
Bauru, 17 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome e cargo: Prof. Dr. Nilson Ghirardello - Secretário Municipal da Educação

E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: nilson.ghirardello@unesp.br

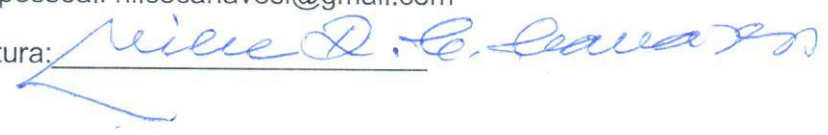
Assinatura: 

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome e cargo: Nilce Regina Capasso Canavesi – Presidente

E-mail institucional: larsantaluzia@hotmail.com

E-mail pessoal: nilcecanavesi@gmail.com

Assinatura: 





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

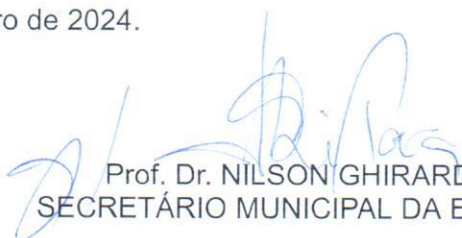
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OSC LAR ESCOLA "SANTA LUZIA" PARA CEGOS

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 2956/2023

1.1. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros destinado: 1) Atendimento Especializado na área da Deficiência Visual. Embora o município tenha ações voltadas para o atendimento educacional especializado é de extrema importância os serviços prestados pelas OSCs, assim como a parceria colaborativa estabelecida entre as partes, no sentido de atender com qualidade os estudantes com deficiência e promover a formação dos professores. Com o Termo, o município pode adequar-se às políticas de inclusão escolar de forma a garantir o tratamento isonômico para todos os estudantes que necessitam deste serviço em conformidade com a Política Municipal de Educação de Bauru, Projeto Político pedagógico – PPP e do Plano de trabalho apresentado pela OSC à Secretaria Municipal da Educação, conforme processo administrativo nº 115.908/2023.

Nome	Prof. Dr. Nilson Ghirardello
Cargo	Secretário Municipal da Educação
CPF	058.515.668-92
Endereço (*)	Avenida Afonso José Aiello, 14-100 – lote 35 – Villagio II – CEP 17018-900
Telefone	(14) 99749.7795
E-mail	nilson.ghirardello@unesp.br

Bauru, 17 de dezembro de 2024.


Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO


5



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carla Alves

Cargo: Diretor de divisão de Educação Especial

CPF: 274.766.438-44 RG: 27.632.407-9

Data de Nascimento: 19/10/1976

Endereço Residencial completo: Rua Praça Dr. Luiz Zuiane nº 4-30

E-mail institucional: carla.alves@educa.bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: calvezalves@gmail.com

Telefone (14) 99185-4417

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nilson Ghirardello

Cargo: Secretário Municipal da Educação

CPF: 058.515.668-92 RG: 11.534.717-3

Data de Nascimento: 04/10/1959

Endereço : Residencial - AV. Afonso José Aiello, 14-100, lote nº 35 - Villaggio II – CEP 17.018-900

nilson.ghirardello@unesp.br

E-mail institucional: educacao@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: nilson.ghirardello@unesp.br

Telefone(s): (14) 3214-43-01 – (14) 99749-7795

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Nilce Regina Capasso Canavesi

Cargo: Presidente

CPF: 004.810.698-44 RG: 12.172.065-2

Data de Nascimento: 03/09/1957

Endereço Residencial completo: Rua Alameda das Miltônias, 1-97 – CEP-17020-011

E-mail institucional: larsantaluzia@hotmail.com

E-mail pessoal: nilcecanavesi@gmail.com

Telefone(s): (14) 3239-9108

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

PROF. DR. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
nilson.ghirardello@unesp.br

ENTIDADE PARCEIRA

NILCE REGINA CAPASSO CANAVESI
REPRESENTANTE LEGAL OSC
nilcecanavesi@gmail.com